AUTORIZAÇÃO

PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

Nº: **037/2015 -** *Processo nº:* **28.271-1/2015-1**

1) AUTORIZADO
LUIZ YOSHINORI SHIMABUKURO *CPF:* 029.895.728-05
2) REPRESENTANTE (VIA PROCURAÇÃO)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
3) LOCALIZAÇÃO
Rua Professora Yone Junqueira, Lote 03/Quadra Q - Parque da Represa - Jundiaí
4) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES
01 Árvore isolada nativa da flora brasileira
5) JUSTIFICATIVA
Construção de nova edificação com projeto aprovado na SMO/DAP junto ao processo 26.043-6/2015.
6) VALIDADE
--------------------------------------1 ANO---------------------------------------
7) OBSERVAÇÕES

Decreto Municipal nº. 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013.

- *Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;*
- *O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;*
- *As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;*
- *As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;*
- *Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário;*
- *Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.*
- *Em cumprimento a Lei 8392/2015 é necessária à publicação desta autorização previamente a sua entrega ao interessado. A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.*

Jundiaí, 08 de outubro de 2015

ERICH DE CASTRO DIAS
BIOLOGISTA